

## **Aos Srs. membros do Comitê de Busca para o cargo de Diretor do INPE**

Na qualidade de membros eleitos para o Conselho Técnico-Científico do INPE – CTC/INPE, com resultado divulgado na intranet do INPE em 09/06/2002, ainda não nomeados, bem como de membros internos do CTC eleitos para a gestão 2018 – 2020, encerrada em fevereiro de 2020, tomamos a iniciativa de encaminhar aos senhores o presente documento, com o intuito de oferecer subsídios e contribuir para o processo de escolha do novo diretor do INPE.

Tomando por base os termos do Edital No. 75/2020<sup>1</sup>, depreende-se que a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI, publicada para o período 2016 – 2022, constitui-se no único documento oficial listado para uso do Comitê na análise de propostas de candidatos a diretor do INPE, conforme descrito no item h) dos Requisitos Básicos, a saber: “... h) *entendimento e comprometimento com os programas, projetos e ações do INPE, alinhados à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 2016-2022 (ENCTI)*”<sup>2</sup>.

Nossa observação é que, embora em vigor, a ENCTI tem um caráter bastante geral, não oferecendo informações com nível suficiente de detalhes para possibilitar um escrutínio das propostas dos candidatos a diretor do INPE. Vale ressaltar que as grandes iniciativas no âmbito da política espacial previstas na ENCTI ou já ocorreram ou encontram-se em fase operacional adiantada, não sendo lógico vincular uma visão prospectiva do INPE a iniciativas do porte de programas como CBERS e SGDC.

O atual Programa Nacional das Atividades Espaciais (PNAE) foi elaborado para o período de 2012– 2021. A nova versão, para o decênio 2022 – 2031, encontra-se em processo de elaboração. Entendemos que uma visão prospectiva do INPE atrelada a um programa decenal que está entrando em seu último ano de vigência deve ser avaliada com a devida ponderação, na mesma linha do que foi comentado sobre a ENCTI. Tendo em vista que a versão do PNAE 2022 – 2031 ainda não está disponível, propõe-se que o documento vigente seja também considerado válido para a elaboração de propostas de candidatos a diretor.

Adicionalmente, observa-se que o item h) supracitado menciona “... *programas, projetos e ações do INPE*...”, que somente estão descritos em detalhe no Plano Diretor 2016-2019 (doravante PD)<sup>3</sup>. O PD define as diretrizes gerais do Instituto, válidas, em princípio, até o momento em que for substituído por um novo plano. Somente nele encontram-se a descrição e o contexto dos objetivos estratégicos e específicos relevantes para o cumprimento das metas associadas à missão do INPE, expostos com o nível suficiente de detalhamento tanto à redação de propostas de candidatos a diretor quanto à posterior análise por parte do Comitê.

Observamos também que o atual Regimento Interno do INPE, aprovado pela [Portaria nº 5.149, de 14 de novembro de 2016](#), encontra-se em processo de substituição e, até onde a comunidade encontra-

---

<sup>1</sup> Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 71, em 14 de abril de 2020,

<sup>2</sup> Disponível no sítio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI ([www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br))

<sup>3</sup> Disponível em [http://www.inpe.br/noticias/arquivos/pdf/Plano\\_Diretor\\_2016-2019.pdf](http://www.inpe.br/noticias/arquivos/pdf/Plano_Diretor_2016-2019.pdf)

se informada, está em vias de aprovação pelo MCTI. O novo Regimento Interno refletirá as grandes mudanças estruturais anunciadas e implementadas pelo Diretor Interino, embora tenha sido elaborado antes da publicação de um novo plano diretor, cujo trabalho foi interrompido em fins de 2019. Somente o Diretor Interino e poucos servidores que fazem parte da atual estrutura de gestão participaram da elaboração do novo Regimento Interno e das diretrizes do novo Plano Diretor, tendo, assim, conhecimento de seu conteúdo.

Entendemos que, do ponto de vista organizacional e de sua interface com o MCTI, tanto o Regimento Interno quanto o Plano Diretor contêm informações relevantes para que cada candidato a diretor possa exprimir com clareza “*sua visão de futuro e seu projeto de gestão*”. Assim sendo, tanto o discurso de candidatos a diretor quanto a análise do referido discurso por parte do Comitê devem estar respaldados em informações disponíveis nos documentos acima. Entretanto, a ausência de informações sobre as novas versões destes documentos limita e/ou distorce a análise da “*visão de futuro e projeto de gestão*”.

A eventual inclusão de informações referentes aos novos Regimento Interno e Plano Diretor em propostas e apresentações de candidatos a diretor poderá causar quebra na isonomia do processo, por constituir situação em que há relevante assimetria de informações disponíveis aos mesmos. Na hipótese de o Diretor Interino e/ou servidores da estrutura atual que participaram da elaboração, ou que tem conhecimento, do novo Regimento Interno do INPE terem apresentado sua candidatura, e havendo outras candidaturas em situação diversa, sugerimos que o Comitê encontre e dê publicidade a estas informações, para que os requisitos do Edital possam ser cumpridos de forma isonômica. Caso isso não seja possível, solicitamos que estes requisitos não sejam considerados na análise das propostas e apresentações e que o Comitê dê publicidade aos requisitos que não serão considerados devido à já mencionada assimetria.

Finalmente, ressaltamos que o escopo de atuação do INPE é bastante amplo e interdisciplinar. Essa amplitude reflete-se na diversidade de ações do PPA alocadas para o Instituto, “... *destacando seu papel como gerador de conhecimento de fronteira, de pesquisa aplicada e de produtos e serviços inovadores em benefício da sociedade...*”, através do “...*desenvolvimento, operação e utilização de sistemas espaciais para o avanço da ciência, da tecnologia e das aplicações nas áreas do espaço exterior e do ambiente terrestre, e do oferecimento de produtos e serviços inovadores em benefício do Brasil*” (PD 2016-2019, págs. 7 e 13, adequação da redação nossa).

Nossa expectativa, como servidores e membros internos do CTC, tanto eleitos para a gestão 2020 – 2022, quanto os que exerceram o mandato na gestão 2018 – 2020, é que o candidato selecionado para o cargo de diretor demonstre atender requisitos derivados do Edital, com a seguinte redação:

- 1) ter formação acadêmica e experiências profissionais devidamente evidenciadas, demonstrando assim que sua **visão de futuro e proposta de gestão estão respaldadas por suas realizações prévias**;
- 2) apresentar **histórico comprovado de liderança, realizações e/ou contribuições** relacionado à missão e à política de C&T a ser cumprida nas áreas de espaço exterior e meio ambiente em que o INPE atua e é referência nacional e internacional, e que permita a comparação com as diretrizes da ENCTI 2016-2020 e do PNAE 2012-2021;

3) ter **visibilidade junto à comunidade de C&T**, objetivamente comprovada por seu CV (de preferência o CV Lattes), uma vez que é exigido do diretor do INPE o diálogo de alto nível não só com o Governo, mas também com atores internacionais que são referência em suas áreas de atuação.

Por fim, face à situação de isolamento social causada pela pandemia do Covid-19, solicitamos a este Comitê considerar a disponibilização de um espaço virtual para apresentação pública das propostas dos candidatos para a comunidade do INPE.

Esperamos que as sugestões elencadas nesta carta possam servir como subsídio ao trabalho do Comitê e que o(a) escolhido(a) tenha as competências e habilidades para tratar os grandes temas que fazem parte missão do INPE.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Wuensche de Souza

Pesquisador

Mandato 2018 – 2020

Mandato 2020 – 2022 (não nomeado)

Luciano Ponzi Pezzi

Pesquisador

Mandato 2020 – 2022 (não nomeado)

Cláudia Vilega Rodrigues

Pesquisador

Mandato 2018 – 2020

Maria Lígia Moreira

Analista

Mandato 2018 – 2020

Marciana Leite Ribeiro

Analista

Mandato 2018 – 2020

Adalberto Comiran

Tecnologista

Mandato 2018 – 2020

Gino Genaro

Tecnologista

Mandato 2018 – 2020